



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA
Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG
CEP: 35.794-000 – Tel: (038) 3753.1135

IPREMFEL

ATO DE APOSENTADORIA Nº 001/2010.

Tânia Gonçalves de Souza Melo, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal 1.667/2007, *CONCEDE*:

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, CALCULADOS PELA MÉDIA DO PERÍODO CONTRIBUTIVO, sem direito a paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º e 17 da Constituição da República e nos dispositivos da Lei Municipal n. 1.667/2007, art. 14 e §§, 40 e 41, à servidora **WILMA ALVES DE JESUS**, CPF nº.: 941.162.886-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível II, grau E, a contar da expedição do laudo médico datado de 01 de janeiro de 2010.

As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita de custeio próprio.

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Felixlândia, 18 de janeiro de 2010.

Tânia Gonçalves de Souza Melo
Superintendente do IPREMFEL